

Prefeitura de
Paraipaba



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031.2019 – SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

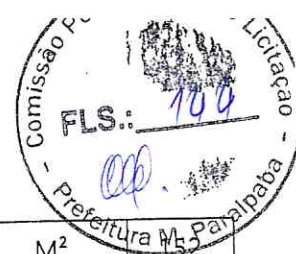
1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS PLANEJADOS/PROJETADOS SOB MEDIDA, INCLUINDO-SE A ENTREGA, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DA GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE. (COM COTAS PARA ME/EPP).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, REFERENCIAL DOS PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

2.1. O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa Nº. 20190610001; 20190610002; 20190610003; 20190610004; 20190610005; 20190610006 procedentes das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Saúde; Educação e Desporto; Infraestrutura; Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos e Governo do Município de Paraipaba – CE.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

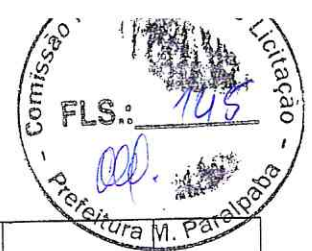
LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PRATELEIRA E PORTA (SOB MEDIDA)	M ²	160
02	MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PRATELEIRA ABERTO (SOB MEDIDA)	M ²	144
03	MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM GAVETEIRO, BANDEJA PARA TECLADO E MÓVEL PARA CPU (SOB MEDIDA)	M ²	96
04	MÓVEL BANCADA FORMICADO, COR BRANCA, COM GAVETA (SOB MEDIDA)	M ²	92
05	MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA (SOB MEDIDA)	M ²	88
06	MESA FORMICADA, COR BRANCA, COM ESTRUTURA DE MADEIRA MUIRACATIARA (SOB MEDIDA)	M ²	64
07	CARTEIRA ESCOLAR COM BRAÇO EM MADEIRA MUIRACATIARA E ENVERNIZADA	UNID.	160
08	LOUSA FORMICADA LISA, COR BRANCA, COM MOLDURA DE MADEIRA MUIRACATIARA	M ²	80
09	PRATELEIRA FORMICADA OS 2 LADOS, COM SUPORTE E MONTAGEM (INSTALADA NO LOCAL)	M ²	56
10	DIVISÓRIA COM PORTA, FERRAGENS, DOBRADIÇAS, FECHADURA E PERFIS (INSTALADA NO LOCAL)	M ²	252
11	PARQUE DE MADEIRA MASSARANDUBA: PLAY MASTER CASA (5 BRINQUEDOS); PLAY JR.; ESCADA; PONTE E GANGORRA. TOTAL DE 10 BRINQUEDOS. COM PINTURA (INSTALADO NO LOCAL)	UNID.	04
12	VENEZIANA COMUM DE MADEIRA MUIRACATIARA, COM DOBRADIÇA E FERROLHO. (INSTALADA NO LOCAL / SOB MEDIDA)	M ²	88
13	PORTA PARANÁ COM DOBRADIÇA E FECHADURA, EM MADEIRA MUIRACATIARA E COMPENSADO (INSTALADA NO LOCAL)	M ²	184
14	PORTA DE MADEIRA MUIRACATIARA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA (INSTALADA NO LOCAL)	M ²	84



15	FORRAMENTO 14 CM, EM MADEIRA MUIRACATIARA (INSTALADO NO LOCAL)	M ²	152
16	ALIZARE 5 CM, EM MADEIRA MUIRACATIARA (INSTALADO NO LOCAL)	M ²	216
17	CONJUNTO PRÉ- ESCOLAR: 1 MESA COM TAMPO EM MDF DE 15 MM E ESTRUTURA DE MADEIRA MASSARADUBA DE 70 X 70 X 55 CM E 4 CADEIRAS COM ESTRUTURA DE MADEIRA MASSARADUBA, COM ASSENTO EM MDF DE 15MM E ENCOSTO EM MDF DE 15MM DE 60 X 30 X 32 CM. COR BRANCA	UNID.	64
18	MESA REDONDA EM FORMICA COM PÉ DE MADEIRA 1.00 X 1.00 X 0,80	UNID.	34
19	BANCO FORMICADO BRANCO, COM ESTRUTURA DE MADEIRA MUIRACATIARA (SOB MEDIDA)	M ²	84
20	VARANDA DE MADEIRA MUIRACATIARA COM DOIS PORTÕES ENVERNIZADA COM FERRAGENS INSTALADA NO LOCAL.	M ²	08

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PRATELEIRA E PORTA (SOB MEDIDA)	M ²	40
02	MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PRATELEIRA ABERTO (SOB MEDIDA)	M ²	36
03	MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM GAVETEIRO, BANDEJA PARA TECLADO E MÓVEL PARA CPU (SOB MEDIDA)	M ²	24
04	MÓVEL BANCADA FORMICADO, COR BRANCA, COM GAVETA (SOB MEDIDA)	M ²	23
05	MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA (SOB MEDIDA)	M ²	22
06	MESA FORMICADA, COR BRANCA, COM ESTRUTURA DE MADEIRA MUIRACATIARA (SOB MEDIDA)	M ²	16
07	CARTEIRA ESCOLAR COM BRAÇO EM MADEIRA MUIRACATIARA E ENVERNIZADA	UNID.	40
08	LOUSA FORMICADA LISA, COR BRANCA, COM MOLDURA DE MADEIRA MUIRACATIARA	M ²	20
09	PRATELEIRA FORMICADA OS 2 LADOS, COM SUPORTE E MONTAGEM (INSTALADA NO LOCAL)	M ²	14
10	DIVISÓRIA COM PORTA, FERRAGENS, DOBRADIÇAS, FECHADURA E PERFIS (INSTALADA NO LOCAL)	M ²	63
11	PARQUE DE MADEIRA MASSARANDUBA: PLAY MASTER CASA (5 BRINQUEDOS); PLAY JR.; ESCADA; PONTE E GANGORRA. TOTAL DE 10 BRINQUEDOS. COM PINTURA (INSTALADO NO LOCAL)	UNID.	02
12	VENEZIANA COMUM DE MADEIRA MUIRACATIARA, COM DOBRADIÇA E FERROLHO. (INSTALADA NO LOCAL / SOB MEDIDA)	M ²	22
13	PORTA PARANÁ COM DOBRADIÇA E FECHADURA, EM MADEIRA MUIRACATIARA E COMPENSADO (INSTALADA NO LOCAL)	M ²	46
14	PORTA DE MADEIRA MUIRACATIARA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA (INSTALADA NO LOCAL)	M ²	21
15	FORRAMENTO 14 CM, EM MADEIRA MUIRACATIARA (INSTALADO NO LOCAL)	M ²	38
16	ALIZARE 5 CM, EM MADEIRA MUIRACATIARA (INSTALADO NO LOCAL)	M ²	54
17	CONJUNTO PRÉ- ESCOLAR: 1 MESA COM TAMPO EM MDF DE 15 MM E ESTRUTURA DE MADEIRA MASSARADUBA DE 70 X 70 X 55 CM E 4 CADEIRAS COM ESTRUTURA DE MADEIRA MASSARADUBA, COM ASSENTO EM MDF DE	UNID.	16



	15MM E ENCOSTO EM MDF DE 15MM DE 60 X 30 X 32 CM. COR BRANCA		
18	MESA REDONDA EM FORMICA COM PÉ DE MADEIRA 1.00 X 1.00 X 0,80	UNID.	09
19	BANCO FORMICADO BRANCO, COM ESTRUTURA DE MADEIRA MUIRACATIARA (SOB MEDIDA)	M ²	21
20	VARANDA DE MADEIRA MUIRACATIARA COM DOIS PORTÕES ENVERNIZADA COM FERRAGENS INSTALADA NO LOCAL.	M ²	02

ITEM 01 – MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PRATELEIRA E PORTA (SOB MEDIDA)

Móvel formicado com compensado marítimo branco com prateleira e porta sob medida. Podendo conter: puxador, dobradiça de pressão e fechadura com chave. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca com detalhes a definir pela CONTRATANTE. Prateleiras e portas com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 02 – MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PRATELEIRA ABERTO (SOB MEDIDA)

Móvel formicado com compensado marítimo branco com prateleira, aberto, sob medida. Podendo conter: prateleira. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca com detalhes a definir pela CONTRATANTE. Prateleiras com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 03 – MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM GAVETEIRO, BANDEJA PARA TECLADO E MÓVEL PARA CPU (SOB MEDIDA)

Móvel formicado com compensado marítimo branco com gaveteiro, bandeja para teclado e móvel para CPU sob medida. Podendo conter: puxador, dobradiça de pressão, corrediça e fechadura com chave. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com



deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca com detalhes a definir pela CONTRATANTE. Gaveteiro, Bandeja e móvel para CPU com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 04 – MÓVEL BANCADA FORMICADO, COR BRANCA, COM GAVETA (SOB MEDIDA)

Móvel bancada formicado com compensado marítimo branco com gaveta sob medida. Podendo conter: puxador, dobradiça de pressão, corrediça e fechadura com chave. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca com detalhes a definir pela CONTRATANTE. Gaveta com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 05 – MÓVEL FORMICADO, COR BRANCA, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA (SOB MEDIDA)

Móvel formicado com compensado marítimo branco com porta, prateleira e gaveta sob medida. Podendo conter: puxador, dobradiça de pressão, corrediça e fechadura com chave. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca com detalhes a definir pela CONTRATANTE. Prateleiras e gavetas com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 06 – MESA FORMICADA, COR BRANCA, COM ESTRUTURA DE MADEIRA MUIRACATIARA (SOB MEDIDA)

Mesa formicada com compensado marítimo branco com estrutura de madeira muiracatiara sob medida. A madeira utilizada deverá ser legalizada pelo órgão competente (SEMACE e IBAMA). Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou



outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca com detalhes a definir pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 07 – CARTEIRA ESCOLAR COM BRAÇO EM MADEIRA MUIRACATIARA E ENVERNIZADA

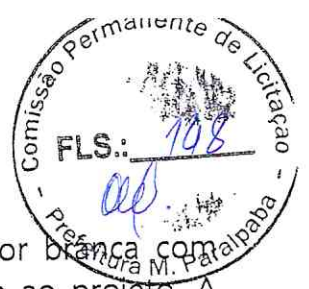
Carteira escolar com braço em madeira muiracatiara e envernizada, feita sob medida. Tamanho mínimo aproximado de 90cm x 45cm x 45cm. Contendo: braço, pés, base de apoio e assento feita toda em madeira muiracatiara legalizada e aprovada pelo órgão competente (SEMACE e IBAMA). Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor natural sendo envernizada.

ITEM 08 – LOUSA FORMICADA LISA, COR BRANCA, COM MOLDURA DE MADEIRA MUIRACATIARA

Lousa formicada com compensado marítimo lisa branca, tamanho a definir, com moldura de madeira muiracatiara. A madeira utilizada deverá ser legalizada pelo órgão competente (SEMACE e IBAMA). Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 09 – PRATELEIRA FORMICADA OS 2 LADOS COM SUPORTE E MONTAGEM (INSTALADA NO LOCAL)

Prateleira formicada com compensado marítimo branca os dois lados com suporte de compensado marítimo, montada e instalada no local. Podendo conter: parafusos e buchas. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela Secretaria. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de



responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca com detalhes a definir pela CONTRATANTE. Prateleiras com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 10 – DIVISÓRIA COM PORTA, FERRAGENS, DOBRADIÇAS, FECHADURA E PERFIS (INSTALADA NO LOCAL)

Divisória com porta, ferragens: dobradiças, fechadura e perfis, instalada no local formicada cor a definir. Podendo conter: portas, dobradiças, fechaduras, perfis, espaços para vidros, arrebites, parafusos, buchas e calhas (perfis). Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor e detalhes a definir com detalhes a definir pela CONTRATANTE. O ambiente será projetado pela CONTRATADA conforme necessidade da CONTRATANTE.

ITEM 11 – PARQUE DE MADEIRA MASSARANDUBA: PLAY MASTER CASA (5 BRINQUEDOS) MAIS PLAY JR.; ESCADA; PONTE E GANGORRA. TOTAL DE 10 BRINQUEDOS. COM PINTURA (INSTALADO NO LOCAL)

Parque de madeira massaranduba contendo: PLAY MASTER CASA – 01 (uma) escada de 3,00m x 0,45m, 01 (um) escorregador de 3,00m x 0,45m, 01 (uma) escada ponte de 3,00 x 0,40m, 01 (um) balanço de 1,80m x 0,25m e 01 (um) balanço de 0,50m x 0,35m todos eles, todos os brinquedos abaixo da casa, play máster casa com medidas mínimas altura de 3,50m comprimento de 6,00m e largura de 3,00m. Demais brinquedos ao redor da casa compoendo o parque completo: PLAY JR contendo 03 (três) brinquedos – 01 (um) balanço com altura de 1,60m, comprimento de 2,30m e largura de 1,70m, 01 (uma) escada altura de 1,00m comprimento de 0,60m e largura 0,60m e 01 (um) escorregador com comprimento de 1,60m e largura de 0,45m. 01 (uma) escada ponte com medidas mínimas altura de 2,20m comprimento de 3,00m e largura de 0,90m. Gangorra com medidas mínimas de comprimento de 2,50m e altura de 0,70m contendo dois assentos de comprimento de 0,35m e largura de 0,22m. O produto não poderá conter arestas de madeira e/ou outros objetos pontiagudos. Devendo atender as normas de segurança. A madeira utilizada deverá ser legalizada pelo órgão competente (SEMACE e IBAMA). Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor colorido.



ITEM 12 – VENEZIANA COMUM DE MADEIRA MUIRACATIARA, COM DOBRADIÇA E FERROLHO (INSTALADO NO LOCAL FEITA / SOB MEDIDA)

Veneziana comum de madeira muiracatiara, com dobradiça, ferrolho e instalada no local feita sob medida cor natural. Podendo conter: dobradiças e ferrolhos. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor natural. Veneziana com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 13 – PORTA PARANÁ COM DOBRADIÇA, FECHADURA, EM MADEIRA MUIRACATIARA E COMPENSADO (INSTALADA NO LOCAL)

Porta Paraná com dobradiça, fechadura, instalada no local preenchida com madeira muiracatiara coberta com compensado feita sob medida cor a definir. Podendo conter: dobradiças e fechaduras. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor a definir. Porta Paraná com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 14 – PORTA DE MADEIRA MUIRACATIARA COM DOBRADIÇAS E FECHADURA (INSTALADA NO LOCAL)

Porta maciça de madeira muiracatiara com dobradiça, fechadura, instalada no local feita sob medida cor a definir. Podendo conter: dobradiças e fechaduras. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor a definir. Porta com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 15 – FORRAMENTO DE 14CM, EM MADEIRA MUIRACATIARA (INSTALADO NO LOCAL)



Forramento de 14cm em madeira muiracatiara instalado no local feito sob medida cor natural. Podendo conter: buchas e parafusos para instalação. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor natural. Forramento com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA, onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 16 – ALIZARE DE 5CM, EM MADEIRA MUIRACATIARA, INSTALADO NO LOCAL.

Alizare de 5cm em madeira muiracatiara instalado no local feito sob medida cor natural. Podendo conter: pregos para instalação. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela Secretaria. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor natural. Alizare com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRATANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 17 – CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR: SENDO 1 MESA COM TAMPO EM MDF DE 15MM E ESTRUTURA DE MADEIRA MASSARADUBA DE 70X70x55 CM E 4 CADEIRAS COM ESTRUTURA DE MADEIRA MASSARANDUBA, E COM ASSENTO EM MDF DE 15MM E ENCOSTO EM MDF DE 15MM DE 60X30X32 CM. COR BRANCA

Conjunto Pré-Escolar contendo: 01 (uma) mesa com tampo em MDF de 15mm e estrutura de madeira massaranduba de 70x70x55 cm e 04 (quatro) cadeiras com estrutura de madeira massaranduba, e com assento em mdf de 15mm e encosto em mdf de 15mm de 60x30x32 cm. Cor branca com detalhes em verde claro. A madeira utilizada deverá ser legalizada pelo órgão competente (SEMACE e IBAMA). Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 02 (dois) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias.

ITEM 18 – MESA REDONDA EM FORMICA COM PÉ DE MADEIRA 1.00 X 1.00 X 0,80.

Mesa redonda formicada com compensado marítimo branca medindo 1,00m x 1,00m x 0,80cm m com pé de madeira muiracatiara. A madeira utilizada deverá ser legalizada pelo



órgão competente (SEMACE e IBAMA). Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor branca.

ITEM 19 - BANCO FORMICADO BRANCO, COM ESTRUTURA DE MADEIRA MUIRACATIARA (SOB MEDIDA)

Banco formicado branco com estrutura de madeira muiracatiara instalado no local feito sob medida. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. A madeira utilizada deverá ser legalizada pelo órgão competente (SEMACE e IBAMA). O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. Cor natural. Banco com tamanho adaptado ao projeto. A CONTRANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

ITEM 20 - VARANDA DE MADEIRA MUIRACATIARA COM DOIS PORTÕES ENVERNIZADA COM FERRAGENS INSTALADA NO LOCAL

Varanda de madeira muiracatiara com dois portões envernizada com ferragens instalada no local. Sendo fabricado com materiais de primeira qualidade. A madeira utilizada deverá ser legalizada pelo órgão competente (SEMACE e IBAMA). O mesmo deverá ser entregue e instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 01 (um) ano, a garantia será extinta caso apresente defeito em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a CONTRATADA. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega de 10 (dez) dias. A CONTRANTE encaminhará a necessidade para a CONTRATADA onde deverá ser apresentado projeto, que será aprovado ou não para fabricação.

2.3. ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

a) Os itens em que a unidade de medida está por m² (metro quadrado) refletem um quantitativo estimado para aquisição do bem. Onde a execução para fabricação dos mesmos somente será realizada, após a elaboração do projeto pela CONTRATANTE conforme necessidade da CONTRATADA e sua efetiva aprovação. Os projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem gerar qualquer ônus à CONTRATANTE.



- b) Entregar, montar e instalar todos os itens em perfeito estado de uso e funcionamento, devendo ser os mesmos novos e de primeiro uso.
- c) A CONTRATADA compromete-se a colocar à disposição do CONTRATANTE o número necessário de profissionais para o completo, cabal e perfeito desempenho das tarefas mencionadas.
- d) A CONTRATADA deverá designar profissional encarregado de supervisionar a execução deste contrato, respondendo a todas as solicitações do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da chamada.
- e) Estão excluídos da garantia os danos ou defeitos decorrentes de uso inadequado, exceto quando estiver em poder da CONTRATADA para conserto.
- f) A CONTRATADA deverá informar um número de telefone celular do supervisor designado para que o gestor possa manter contato emergencial sempre que necessário.
- g) Os serviços objeto do presente contrato deverão ser realizados por profissionais da CONTRATADA selecionados em procedimento consentâneo com as atividades que irão ser desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços ora contratados.
- h) A CONTRATADA zelarà para que seu pessoal mantenha conduta compatível com os princípios de decência e boa educação nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às determinações do gestor.
- i) A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, exigir a paralisação dos serviços ou o imediato afastamento e a substituição de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do CONTRATANTE, ou ao interesse dos serviços, sem que haja necessidade de declarar o motivo de tal exigência.
- j) Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados por crachás ou uniformes.
- k) Deverão ser atendidas pela CONTRATADA, e por seus profissionais que estiverem prestando os serviços, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim.
- l) A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.
- m) A CONTRATADA é responsável pela observância e cumprimento das instruções do CONTRATANTE quanto aos avisos, sinalizações e locais proibitivos de fumar.
- n) A CONTRATADA deverá deixar em perfeitas condições de limpeza, ocupação e uso os locais do prédio onde forem realizados os serviços, bem como aqueles utilizados para o acesso de seu pessoal e do material necessário para a execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade, e às suas expensas, o conserto do que for danificado, assim como a retirada do lixo.
- o) A CONTRATADA será responsável por quaisquer taxas ou trâmites necessários junto a todos os órgãos competentes.



- p) A guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- q) Todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, instalações, etc., quando da execução dos serviços, deverá ser reparado pela CONTRATADA, às suas expensas e em até 72 (setenta e duas) horas, salvo motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE, observando-se as características originais dos materiais, sendo que os danos que causem o prejuízo ao funcionamento normal das atividades do CONTRATANTE deverão ser reparados imediatamente.
- r) A CONTRATADA observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos
- s) Competirá exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de salários, horas-extras, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais e também dos encargos sociais, prêmios de seguro de acidentes do trabalho, impostos, taxas e outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ora contratados, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao CONTRATANTE sempre que forem solicitados pelo mesmo.
- t) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de qualquer indenização ao seu pessoal em decorrência de acidente do serviço ou doença adquirida em função do trabalho ou não, obrigando-se a inscrevê-lo no INSS, para efeito de inclusão no seguro de acidente do trabalho
- u) Compromete-se, igualmente, a CONTRATADA, a cumprir dentro dos devidos prazos, todas as obrigações fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas e comerciais, a que estiver obrigada em virtude dos serviços ora contratados, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao CONTRATANTE sempre que forem solicitados pelo mesmo
- v) Serão de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento
- w) A CONTRATADA responderá, também, diretamente perante terceiros, excluída qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, por atos praticados pelo pessoal destacado pela CONTRATADA, quando estiver prestando os serviços ajustados e que venham a causar danos ou riscos à vida, à saúde, à integridade física e moral de terceiros ou ao patrimônio destes, ocasionados por dolo, imperícia, negligência ou imprudência. Em tais casos, o CONTRATANTE ficará alheio à relação jurídica que venha a se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros prejudicados em virtude de tais danos.
- x) Os serviços poderão, a critério da CONTRATANTE, serem executados em finais de semana e feriados, conforme necessidade da CONTRATANTE.

2.4. REFERENCIAL DOS PREÇOS: Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Compras do Município de Paraipaba – CE, anexas aos autos deste processo.



2.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A cota principal corresponde a aproximadamente 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital e a cota reservada a aproximadamente 20% (vinte por cento) destinado à participação exclusiva das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.5.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.5.2. Se a mesma CONTRATADA vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.5.3. Para a cota principal poderá participar toda e qualquer CONTRATADA que atenda o exigido neste termo de referência e no edital do pregão presencial.

2.5.4. Para a cota reservada/lotos exclusivos só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

2.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Deverá ser adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, como critério de julgamento do edital da presente licitação. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as unidades gestoras solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A necessidade de tal aquisição justifica-se por si só, uma vez que tais objetos são de vital e uníssona importância e necessidade para a acomodação e abrigo dos funcionários, alunos e munícipes e desenvolvimento dos serviços e atividades por estes realizados. As especificações técnicas constantes neste termo refletem as especificações comuns de mercado, atendendo às necessidades das unidades gestoras solicitantes, verificado o custo x benefício de cada opção, no limite da referida necessidade. Não representam especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, de modo que não são direcionadas e não limitam e/ou frustram a competitividade da licitação.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os interessados não cadastrados no Município de Paraipaba – CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

4.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação de certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

4.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

4.2.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais



quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial competente. As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, conforme declarada no CREDENCIAMENTO, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o art. 25, C/C do art. 26, § 2º e art. 27 da Lei Nº. 123/06, mediante a apresentação:

a) Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

4.3.3. Capital social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da licitante.

4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Atestado de capacidade técnica (atestado de fornecimento) com firma reconhecida em cartório do atestante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento do objeto deste certame.

4.4.2. Autorização/licença de operação emitida pela SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente) para fabricação e/ou consertos de artefatos de madeira.

4.4.3. Certificado de Regularidade da empresa licitante perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

4.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5.3. Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município sede da licitante.

4.5.4. Certidão Simplificada e Certidão Específica emitidas pela junta comercial do estado da sede da licitante. Esta certidão será utilizada para averiguação da representatividade das empresas participantes, bem como averiguação da realidade societária da CONTRATADA.

4.6. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Paraipaba – CE, a documentação mencionada nos subitens 4.1 a 4.3 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Paraipaba – CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 4.4 e 4.5, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

MARC
amarelo
[Handwritten signatures and initials]



5.1. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao mesmo proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade.

6. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

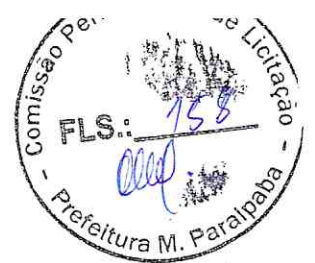
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Paraipaba – CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:



- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 6.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 6.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 6.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 6.4.** O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:
- 6.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato.
- 6.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 6.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.


7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 7.1.** A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.
- 8.2.** Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Atenciosamente,


MARIA NEURIMAR BATISTA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador


MARIA VANDERLI CORDEIRO


ANA CAROLINA FÉLIX CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante


ALOÍSIO COSTA MAIA



Prefeitura de
Paraipaba

DAMASCENO

Secretária Municipal de Educação e
Desporto
Órgão Participante

FRANCISCO XAVIER CORREIA FILHO

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e
Recursos Hídricos
Órgão Participante

Secretário Municipal de Infraestrutura
Órgão Participante

MICHEL MARCOS BARROSO

Secretário Municipal de Governo
Órgão Participante

